



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

ESTADO DO CEARÁ

~~LEI Nº 08/75, DE 18 DE NOV. DE 1975.~~ LEI Nº 08/75, DE 18 DE NOV. DE 1975.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal de Varzea Alegre, a abrir Crédito Especial que indica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Varzea Alegre,

Faço saber que a Câmara Municipal de Varzea Alegre, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º-Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Varzea Alegre, autorizado a abrir no orçamento financeiro vigente, o Crédito Especial de Cr\$ 3.209,15 (Três mil, duzentos e nove cruzeiros e quinze centavos), para atender as despesas classificáveis na forma seguinte:

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

13 - DÍVIDA INTERNA

3.2.4.2.13 - Juros de Empréstimos

Para atender as despesas do pagamento de juros junto ao BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. REC.

Art.2º-Os recursos necessários ao custeio das despesas previstas nesta lei, correrão a conta do excesso de arrecadação que se verifica entre a Receita estimada e a arrecadada no orçamento vigente.

Art.3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre,
em 18 de novembro de 1975.

Louival Frutuoso de Oliveira
LOURIVAL FRUTUOSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Raimundo Bezerra de Moraes
RAIMUNDO BEZERRA DE MORAIS-SEC.